

AVISO

SIADAP 3 - BIÉNIO 2021-2022

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO EXCELENTE

Em resultado da aplicação global do SIADAP 3 ao desempenho dos trabalhadores da IGAI no biénio de 2020-20221 e assegurado o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, publicita-se na intranet a decisão da Comissão de Avaliação, da reunião de 15 de fevereiro de 2023 (ata n.º 3 da CA), que promoveu declaração formal de reconhecimento de mérito significando “Desempenho Excelente”, das trabalhadoras abaixo identificadas, com base nos fundamentos constantes da proposta apresentada pelos avaliadores e conforme consta da referida ata que, para o efeito presente, se transcreve:

“Após a harmonização e validação das menções de “Desempenho Relevante” a CA procede à apreciação de propostas para efeitos de eventual reconhecimento de mérito significando “Desempenho Excelente” nos termos previstos no artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sendo este reconhecimento firmado através de declaração formal deste órgão conforme se dispõe no artigo 69.º, n.º 2, do referido diploma legal.

O reconhecimento “Desempenho Excelente” dos trabalhadores deve ter em consideração um conjunto de elementos indicadores do impacto no serviço do seu desempenho, demonstrando contributos relevantes para a concretização dos objetivos da instituição e que constituam um claro e inequívoco exemplo para os demais trabalhadores.

*Tendo sido apresentado, pela respetiva avaliadora, um pedido de reconhecimento de mérito significando “Desempenho Excelente” para a Inspetora **Ana Margarida Chorincas Maia** pelo desempenho extraordinário na prossecução de projetos*

comunitários transversais a toda a IGAI, com relevância na operacionalidade do serviço.

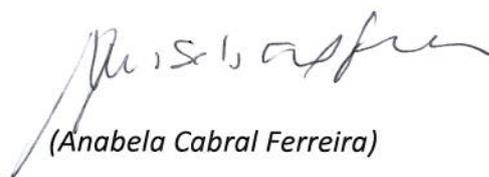
*Foi também apresentado, pelo respetivo avaliador, outro pedido de reconhecimento de mérito de “Desempenho Excelente” para a Especialista de Informática **Sofia Alexandra Pifano Mestre**, tendo em conta que a mesma foi a responsável pela coordenação e implementação de projetos tecnológicos com grande impacto na ação operacional da IGAI.*

*Tendo em conta que, respeitando o disposto no artigo 51.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, as iniciativas acima previstas vêm acompanhadas de caracterização que especifica os respetivos fundamentos e analisa o impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço e qualidade excecional do desempenho, e que da análise se conclui estarem reunidos os pressupostos exigidos para efeito deste reconhecimento, **a CA delibera, por unanimidade, promover a declaração formal de reconhecimento de “Desempenho Excelente” da Informática Sofia Alexandra Pifano Mestre e da Inspetora Ana Margarida Chorincas Maia.***

Os presentes reconhecimentos de mérito são objeto de divulgação no serviço, através de publicitação do texto integral da proposta, pelos meios considerados adequados (cfr. o artigo 51.º, n.º 3, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).”.

IGAI, 19 de abril de 2023.

A Inspetora-Geral da Administração Interna,


(Anabela Cabral Ferreira)